

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA

CENTRO INTERDISCIPLINAR
DE ESTUDO E PESQUISA DO
IMAGINÁRIO SOCIAL



REVISTA LABIRINTO
ANO XVIII
VOLUME 26
(JAN-MAR)
2017
PP. 249-272.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA

DIOGO TOMAZ PEREIRA

Mestrando em História pela Universidade Federal de

Juiz de Fora (UFJF) e bolsista FAPEMIG

ufjf.diogo@gmail.com

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apresentar o processo-crime contra Romão Fagundes do Amaral, morador de São João Del Rei em Minas Gerais e denunciado à Inquisição no ano de 1795 acusado de proferir palavras heréticas, seguir ideias iluministas e viver na libertinagem. Fazendeiro de muito poder, escrevia poemas e sonetos atacando a imagem da Igreja e de seus membros; teve a mão amputada pelos moradores locais que não suportavam mais seu modo de vida depravado. Mas, devido a tantas provas, porque demorou tanto a ser preso? Havia algum jogo de interesses? Seu processo não consta com sentença, mas, devido à pesquisas recentes, mostro que fim levou Romão Fagundes do Amaral, o “Poeta de Trás da Serra” e sua relação com a Inquisição no Brasil.

Palavras chaves: Inquisição; Minas Gerais; Processo-crime.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR
E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

**THE INQUISITION AND “POETA DE TRÁS DA SERRA”:
A LOVE RELATIONSHIP AND HATRED IN BRAZIL EIGHTEENTH CENTURY**

ABSTRACT

This paper aims to disseminate the criminal proceedings against Amaral Romao Fagundes, a resident of Sao Joao del Rei in Minas Gerais and denounced to the Inquisition in 1795 accused of uttering heretical words, following the Enlightenment ideas and live in debauchery. Farmer lot of power, wrote poems and sonnets attacking the image of the Church and its members had a hand amputated by locals who could not but their way of depraved life. But due to so many trials because it took so long to be arrested? There was a game of interest? Your process does not contain a sentence, but due to my research, I show that ultimately led Romao Fagundes do Amaral, the "Poet of Sierra Rear and its relationship with the Inquisition in Brazil.

Keywords: Inquisition; Minas Gerais; Criminal proceeding.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

A PERSEGUIÇÃO

“Nada irrita os inquisidores tanto como um
homem que raciocina”.

Hipólito José da Costa, *Narrativa da
Perseguição*.

A descoberta do Novo Mundo talvez tenha sido o feito mais espantoso da história dos homens pois abriam-se as portas de um novo tempo. Em um período que ouvir valia bem mais do que se ver, os olhos enxergavam primeiro o que se ouvira dizer. “Tudo quanto se via era filtrado pelos relatos de viagens fantásticas, de terras longínquas, de homens monstruosos que habitavam os confins do mundo conhecido” (SOUZA, 1986, p.22). Na Europa, o Inferno e todas suas criaturas tomaram conta da imaginação dos homens modernos - visto que a Inquisição “trabalhava” para extirpá-los de vez do continente - Satã se refugiaria para terras distantes de além-mar. Seria necessário então, que lá ficasse nesse lugar afastado, onde o Inferno e o Paraíso se encontravam.

Os séculos XV e XVI não marcam apenas a transição entre Idade Média e Moderna na Europa, marcam também uma época de rupturas e mudanças em diversos campos, como na política, economia, na ciência e na cultura, baseando-se no racionalismo e mais centrado no homem. Com o passar do tempo, os fenômenos naturais deixavam de ser vistos como partes de uma grande obra de Deus graças a algumas criações que propiciaram aos estudiosos analisá-los. Novas teorias que surgiam, fundamentadas em observações concretas e mais próximas à realidade, refutavam antigas concepções, vistas hoje como fantasiosas; é o caso de Josué, relatado na Bíblia, quando ordena que o sol pare, desta forma, não podendo se pôrⁱ. Galileu Galilei com suas teorias heliocêntricas, intencionalmente ou não, estava contrariando as escrituras e desprestigiando a Igreja, provando que a ciência seria capaz de contradizer o poder religioso, significando uma grande perda de dignidade para a instituição.

Em meio a esse ambiente de mudanças, a Igreja se viu forçada à uma reelaboração, ela própria já havia mudado,

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

agora, além de zelar pelas almas, era administradora de comportamentos e costumes. Mas, para que essa sua reinvenção ocorresse de forma correta, foi necessário aproximar-se daqueles que detinham realmente o poder: a nobreza. Quando os primeiros Estados nacionais começaram a ser formados, a Igreja passou a dividir com eles o controle da Inquisição, que assim, se “recriou”. Não apenas a esse apoio mútuo, “mas também, e sobretudo, ao peso que o combate à heresia teve na Europa católica, a partir da primeira metade de Quinhentos” (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p.15). Tanto o Estado quanto a Igreja, “apoiavam-se na Inquisição, que durante séculos foi o sustentáculo e garantia da continuidade do sistema” (NOVINSKY, 1983, p.47).

Foi nos tempos Modernos que a Santa Inquisição conheceu seu apogeu, quando até as colônias na América e Índia foram alcançadas. O historiador português Francisco Bethencourt em sua célebre obra *História das Inquisições - Portugal, Espanha e Itália - Séculos XV-XIX*, além de revelar

os muitos efeitos da repressão às heresias nas sociedades, mostra-nos mais:

A fundação do “Santo Ofício” na Espanha e em Portugal produziu um quadro legal em grande parte herdado da Inquisição medieval. Os ritos organizados na fase inicial de funcionamento dos tribunais hispânicos também não eram inteiramente novos: resultavam da adaptação das antigas cerimônias da Inquisição. Esses ritos, contudo, exprimiam as novas condições institucionais, caracterizadas pela proteção ativa da Coroa e pelo apoio dos outros poderes, imposto pela intervenção do rei (apoio que não significava, obviamente, a ausência de conflitos). (BETHENCOURT, 2000, p.32)

Este segundo momento da Inquisição ganhou força primeiramente na Espanha e depois em Portugal, países nos quais se encaixou perfeitamente buscando satisfazer tanto interesses políticos e econômicos do Estado, quanto as motivações religiosas do clero. Sobre a atuação dos tribunais inquisitoriais na atual região da Espanha, dois personagens foram de grande importância para esse contexto: Isabel I de Castela e Fernando II de Aragão, também conhecidos como “Reis Católicos”. O casal unificou os tronos de Castela e Aragão em 1479, acontecimento que pode ser visto como grande motor para a unificação da própria Espanha, mas, para

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

que realmente essa união fosse possível, havia a necessidade de completar a expulsão dos muçulmanos que ocupavam a Península Ibérica - façanha esta que foi concluída com êxito em 1492, quando Granada foi reconquistada -. Porém, não bastava apenas enviar os adeptos do islã de volta para o norte da África, era preciso apagar suas influências que estavam impregnadas em todos os meios da sociedade espanhola.

Em 1478, exatamente no dia 1º de novembro, é assinada pelo papa Sisto IV a bula *Exigit sinceræ devotionis affectus*, através da qual fundou uma nova Inquisição na Espanha. Como escreve Francisco Bethencourt, essa bula serviu como resposta às petições do Reis Católicos, Isabel I de Castela e o Rei Dom Fernando II de Aragão.

[...] essa bula reproduzia os argumentos régios sobre a difusão das crenças e dos ritos mosaicos entre os judeus convertidos ao cristianismo em Castela e Aragão, atribuía o desenvolvimento dessa heresia à tolerância dos bispos e autorizava os reis a nomear três inquisidores (entre os prelados, religiosos ou clérigos seculares com mais de quarenta anos, bacharéis ou mestres em teologia, licenciados ou doutores em direito canônico) para cada uma das cidades ou dioceses dos reinos. Esse poder concedido aos príncipes

era um acontecimento inédito: até então, a nomeação dos inquisidores, cuja jurisdição se sobrepunha à jurisdição tradicional dos bispos em matéria de perseguição das heresias, estava reservada ao papa. A bula com efeito, permitia aos Reis Católicos não apenas a nomeação mas também a revogação e a substituição dos inquisidores. Tratava-se de uma verdadeira transferência de competências, que seria matizada cinco anos mais tarde com a nomeação formal do primeiro inquisidor-geral pelo papa, de acordo com a proposta régia – início de uma prática regular que confirmava e legitimava a Inquisição espanhola como um tribunal eclesiástico, funcionando com poderes delegados pelo papa (BETHENCOURT, 2000, p.17).

Em 1492, quando os muçulmanos e judeus já haviam sido expulsos da Espanha muitos seguiram para Portugal. Sendo assim, em 1496, D. Manuel promulga um decreto ordenando que todos os judeus saíssem de Portugal até outubro de 1497. Mas, antes mesmo do prazo exceder, tomou novas medidas:

[...] por direito, crianças menores de 14 anos foram sequestradas para serem educadas no catolicismo. A medida causou pânico e terror, sobretudo entre as mães, que tiveram os filhos arrancados de seus braços. Depois, com o aproximar da data da expulsão, tomaram-lhes os filhos de até 25 anos a fim de batiza-los forçosamente. Por fim, o mesmo aconteceria com os pais, que foram batizados em pé sob a

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

condição de terem o direito de viver com os filhos (LOPES, 2012, p.14).

Isabel e Fernando viriam a falecer em 1504 e 1516 respectivamente, mas, a Inquisição sobreviveria a eles por mais alguns séculosⁱⁱ, inclusive sendo implantada em terras de além-mar. Quando Cristóvão Colombo desembarcou nas Índias Ocidentais, a Inquisição logo se apressou a aproveitar-se das oportunidades oferecidas pelo Novo Mundo. Tribunais da Inquisição espanhola foram instalados no México e no Peru e só foram abolidos quando essas colônias conquistaram suas independências.

O estabelecimento da Inquisição portuguesa foi resultado de um longo processo de negociações entre os reis portugueses e o clero de Roma. Processo esse que se iniciou em 1515 e teve êxito no dia 23 de maio de 1536, quando o papa Paulo III assinou a bula *Cum ad nihil magis*, estabelecendo a Inquisição em Portugal e “criando condições para uma atividade regular” (BETHENCOURT, 2000, p.95). A Inquisição portuguesa foi muito semelhante à espanhola, nos

dois países teve origem com a perseguição aos criptojudeus, e em ambos os casos esteve subordinada ao Estado. “O judeu era visto como um mal absoluto e foi perseguido até mesmo quando foi expulso das fronteiras ibéricas” (DELUMEAU, 2009, p.95).

A criação do tribunal da fé em Portugal, embora já existisse um antecedente em Castela e Aragão com o estabelecimento do Santo Ofício em condições semelhantes, é paradoxal: não se trata de uma iniciativa do papa, trata-se de uma iniciativa da Coroa em domínios que lhe são teoricamente alheios. O estabelecimento da Inquisição é *consentido* pelo papa, manifestamente de má vontade, perante a pressão constante do rei português. O Santo Ofício, que só poderia funcionar com poderes delegados do Papa, é arrancado da cúria romana a golpes de pressão diplomática e recompensas financeiras generosamente distribuídas pelos agentes do rei (DELUMEAU, 2009, p.96).

Apesar da Inquisição portuguesa nunca ter oficialmente implantado no Brasil um Tribunal, a Colônia portuguesa na América encontrava-se diretamente ligada subordinada ao de Lisboa. Alguns acusados (dos casos considerados mais graves) eram enviados para serem julgados na capital portuguesa, e

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

dependendo da pena, podiam por lá permanecer pelo resto da vida caso não fossem enviados para as galés ou para o degredo em alguma das colônias. “No Brasil português, os altos níveis de imigração de conversos e sua proeminência nas elites locais podem ter contribuído para a incapacidade da coroa de estabelecer um tribunal da Inquisição permanente” (SCHWARTZ, 2009, p.33). Mas não teria sido por falta de requisições, visto que, “por três ocasiões, o monarca português pediu o estabelecimento de um tribunal no Brasil: em 1621, em 1639 e em 1671” (PIERONI, 2002, p.119). Diante da impossibilidade, as autoridades começaram a organizar visitas para inspecionar se os cristãos-novos estavam, de fato, seguindo as crenças cristãs e renegando a fé judaica. Algo até contraditório já que “foram compelidos pela Coroa a investirem no Novo Mundo em troca de terras e da esperança de poderem continuar a proferir sua fé, desde que fossem discretos” (RAMOS; MORASI, 2010, p.77). No Brasil, suas funções eram variadas:

Na América Portuguesa, os judeus estiveram à frente de engenhos de açúcar e da armação de navios, gerenciando estaleiros e administrando a Companhia Geral do Comércio do Brasil, uma instituição que canalizou esforços para incrementar a ligação entre Salvador e Lisboa (RAMOS; MORAIS, 2010, p.77).

Em 1591 ocorreu a primeira Visitação do Santo Ofício português à colônia do Novo Mundo, onde agentes inquisitoriais foram enviados para investigar e prender os suspeitos de heresias. Até hoje, especulam-se os motivos que levaram Portugal a ordenar uma visita à Colônia. Anita Novinsky em *Inquisição: Prisioneiros do Brasil* defende que as visitas ocorreram devido as notícias de prosperidade dos que aqui viviam, o que pode ter despertado a cobiça do rei de Portugal. Também levando em consideração que muitos dos senhores de engenho e comerciantes bem-sucedidos eram de origem judaica. Sônia Siqueira em *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial* vincula o envio da Visitação ao interesse de Portugal e da Igreja em integrar o Brasil ao mundo cristão. Bruno Feitler em *A ação da inquisição no Brasil: uma tentativa de análise* atenta para o fato da primeira visitaç

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

em 1591, estar ligada ao contexto da expansão geral do Santo Ofício pelos domínios atlânticos portugueses e das visitas efetuadas na mesma época no reino. Já Ronaldo Vainfas aborda de outra forma.

Estudos sobre a instituição inquisitorial portuguesa têm demonstrado que o envio da primeira visita do Santo Ofício não possuiu nenhuma razão especial, exceto a de integrar-se a uma nova estratégia da Inquisição lisboeta que, embora possuísse alçada sobre as conquistas atlânticas de Portugal, até fins dos quinhentos pouco ou nada tinha feito na África Ocidental ou no Brasil (VAINFAS, 2013, p.36).

Na primeira Visita, foi enviado ao Brasil como agente do Santo Ofício, Heitor Furtado de Mendonça, além de licenciado, tinha ainda em seu currículo o título de desembargador real e capelão fidalgo do Rei. Era homem de foro nobre que passara por dezesseis investigações de limpeza de sangueⁱⁱⁱ para habilitar-se ao cargo inquisitorial. Desembarcou na Bahia em 9 de Junho de 1591, em sua comitiva vieram também D. Francisco de Sousa, recém nomeado para a Governança Geral, e Manoel Francisco,

notário; também estava presente o meirinho Francisco Gouvêa, ajudante de ordens do visitador.

Em 28 de julho de 1591 tem início a Visita do Santo Ofício ao Brasil.

[...] não sem grande pompa e cerimonial laudatório ao Santo Ofício e à pessoa de Heitor Furtado, presentes o bispo com seu cabido, os funcionários da Governança e Justiça, vigários, clérigos e membros das confrarias, sem falar do povo que se acotovelou nas ruas da cidade para acompanhar o cortejo inquisitorial. Heitor Furtado veio debaixo de um pálio (sobrecéu portátil) de tela de ouro e, estando na Sé, recebeu um sem número de homenagens e discursos de louvor, inclusive de Marçal Beliarte, provincial dos jesuítas (VAINFAS, 1995, p.44).

Realizando um salto espacial no território brasileiro, Minas Gerais sempre fora um objeto de desejo por parte de seus colonizadores: controle e vigilância pesaram sobre sua terra para arrancar seus mais velados segredos. “Mas, não haveria de ser pelo ouro e diamante que celebrizaram o Eldorado e levaram a uma torrente de gente acotovelar-se na saga da mineração” (RESENDE, 2011, p.1). Os olhares que recaiam sobre as vilas e os lugares mais ocultos buscavam

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

outra impenetrável, sigilosa e oculta face de Minas: os hereges. Buscando descobrir atitudes e os sentimentos mais íntimos, a vida privada das pessoas fora violada. Esse foi o objetivo sobre o qual se debruçou o Tribunal da Inquisição.

De acordo com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, as visitas feitas pela Inquisição, atentavam para o governo espiritual e temporal, cuidando da reverência do culto divino, a reforma dos costumes e a extirpação dos pecados. Por isso, a visita deveria, “por meio de uma devassa eclesiástica, reconhecer os transgressores em seus “abusos e erros” e, então, proceder à “emenda”, impingindo o castigo e o temor àqueles que ousassem não se submeter aos preceitos da Igreja Católica” (RESENDE, 2011, p.1).

A blasfêmia, assim como a proposição herética, era mais um dos vários delitos combatidos pelo Tribunal do Santo Ofício. Tão antigo quanto qualquer crença religiosa é vista pela Igreja como um desprezo contra Deus e seus ensinamentos podendo ser manifestada através de palavras ou por uma ação. A blasfêmia rompe, quebra, anula tudo o que é

ensinado pela religião. “É um pecado de irrelição, oposto ao louvor que o homem, criatura de Deus, por sua palavra, deve a Deus” (PIERONI, 2006, p. 204). A origem vem de duas palavras gregas: *blaptein*, que tem o significado de estragar, danificar, perturbar; e *phème*, reputação.

“A língua, a cultura e a identidade do indivíduo são fortes aliadas, inseparáveis na trajetória de sua vida. Pela língua, o homem se insere num grupo social e, por ela, identifica-se com os demais membros desse grupo” (FROSI, 2012, p.82). Blasfemar pode ser uma forma de solidariedade entre pessoas que enfrentam dificuldades e mazelas, gerando uma identificação entre elas. Para Delumeau, as blasfêmias proferidas várias vezes indicam uma instabilidade psíquica (DELUMEAU, 1989, p.9) “e, como não poderia deixar de ser, no Brasil o impacto da cultura europeia na evangelização sobrepôs-se à cultura tropical e inseriu o colono em um novo campo de valores, abalando-o em suas estruturas fundamentais” (PIERONI, 2012, p.27), “daí sua prontidão, nos momentos de cólera, em renegar Deus, a Virgem e os santos”

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

(DELUMEAU, 2009, p.603). Delumeau ainda intitula o cristianismo dos séculos XVI e XVII como uma “civilização da blasfêmia” (DELUMEAU, 1989, p.10), marcada por uma religiosidade superficial que revela os tipos de valores benquistos e negados de um determinado grupo social.

Assim, compreender o pecado da blasfêmia na América portuguesa é compreender um signo de pensamento teórico representativo que estabelece possibilidades de entendimento das modalidades variáveis que discriminam categorias de significados próprios dos autóctones, negros africanos, mulatos brasileiros e brancos portugueses (PIERONI, 2012, p.28).

Diferente da proposição herética, a blasfêmia era uma prática corrente e cotidiana; uma simples praguejada contra Deus pelo fato de ter topado com uma pedra era já motivo suficiente para ser denunciado aos inquisidores. Eram termos corriqueiros, ditos muitas vezes sem a intenção de agredir ou desacreditar a Igreja. Palavras em que o denunciado sequer se lembrava de tê-las proferido. Blasfemar era parte integrante da cultura de grande parte dos cristãos, um ato do dia a dia, como

explica Stuart B. Schwartz em seu livro *Cada uma na sua Lei: Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*:

Um azar na hora de lançar os dados, uma mão ruim de cartas, uma seca prolongada, um namoro desmanchado, muitas vezes bastavam para a pessoa soltar uma blasfêmia. Às vezes era de gozação, em piadas sobre os pecadilhos sexuais da Virgem Maria, dos santos ou até de Cristo. Era um humor que não mostrava necessariamente uma descrença, mas apenas uma certa intimidade. (SCHWARTZ, 2009, p.15).

Já as Proposições Heréticas eram conflitos contras verdades impostas pelos dogmas católicos, eram “declarações que potencialmente indicavam concepções erradas em questões de fé e que eram, portanto, pecaminosas” (SCHWARTZ, 2009, p.38). Pior do que colocarem a alma do propositor (como chamarei os presos pelo crime de proposição herética) em risco, as proposições poderiam influenciar outras pessoas e desencadear escândalos.

“A fala garantia a realidade do pensamento” (FLYNN, 1995, p.32), era assim que a Inquisição enxergava tudo o que era dito pelos blasfemadores e propositores. Compreendiam a fala como uma extensão do pensamento e apresentação de

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

convicções internas. Chama a atenção um caso bem peculiar, de riqueza sem igual de informações, o caso de Romão Fagundes do Amaral ou o “Poeta de Trás da Serra”.

O “POETA DE TRÁS DA SERRA”

Após a descoberta de ouro na região das Minas Gerais no final do século XVII, se consolidando no decorrer do XVIII, muitas pessoas se aventuraram por essas terras atraídas pela possibilidade de enriquecimento rápido. O acelerado crescimento populacional e crescente fluxo econômico oriundos da exploração do ouro, demandaram a criação das vilas de São João del-Rei (1713-1714) e São José del-Rei (1718), “propiciando um desenvolvimento econômico e cultural notável” (VILLALTA, 1988, p.12). Dentre os vários agentes históricos que vieram para as Minas, um caso específico me chamou a atenção, o caso do Sargento Mor Romão Fagundes do Amaral.

Romão Fagundes do Amaral, denunciado à Inquisição em 1795 pelo Padre Manoel Ferreira Godinho por dizer

palavras escandalosas e heréticas contra o Santo Ofício e os seus oficiais, teve uma infância simples. Na juventude viveu pelas ruelas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro vendendo galinhas e toucinhos^{iv}, foi nessa mesma época que recebeu o apelido de “Poeta de Trás da Serra” por gostar de escrever poesias e sonetos. Era autodidata, nunca frequentou uma escola, aprendeu a ler e escrever sozinho pelas cartilhas de catecismo escritas por São Roque de Montpellier^v e pelas recriações filosóficas do Padre Teodoro de Almeida^{vi} como “*Horas Marianas*”, “*Combate Espiritual*” entre outros. Ao se mudar para Mariana, como exímio orador que era, ficou também conhecido como “discípulo” dos filósofos iluministas Voltaire e Rousseau. O que o jovem garoto buscava, eram respostas que os padres não podiam ou não sabiam lhe dar. “Buscava compreender, desde pequeno, à sua maneira novas explicações para a ordem natural das coisas, sempre que possível dissuadindo seus interlocutores a acreditar em suas teorias” (SOUSA, 2013, p. 9).

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

Quando adulto seu foco passou a ser o garimpo tornando-se muito rico após encontrar ouro na freguesia de Santa Ana das Lavras do Funil, comarca de Rio das Mortes, onde comprou e se fixou em uma fazenda na Mata do Senhor Bom Jesus dos Perdões. Chegou também ao posto de Sargento-Mor, porém, logo experimentou a ruína, sendo publicamente conhecido por seu falatório escandaloso. Após se tornar um homem rico, montou em sua fazenda uma biblioteca recheada de livros considerados heréticos^{vii} e passou a reescrevê-los a partir de suas próprias ideias. Muitos desses autores eram iluministas. “Possuir livros na colônia estivera menos ligado à condição social do que a atividade que exercia” (VILLALTA, 1997, p.332). Nas bibliotecas particulares encontravam-se muitos livros de caráter religioso, o que não impedia, porém, que títulos subversivos e suas ideias circulassem, sobretudo na passagem para o século XIX, rompendo progressivamente com a fé, a lei e o rei. De uma excelente oratória, Romão Fagundes tratava de assuntos

filosóficos, matemáticos e teológicos, assim, passou a disseminar a dúvida entre os próprios capelães da Igreja.

Os capelães eram uns pobres homens que tinham medo dele, os moradores também assim são, não somente pela verbosidade das suas palavras como pelas más entranhas de que é dotado que os inquieta e não sabia o que haviam de fazer respectiva às proposições heréticas que lhe ouviam (ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.05).

Tomava parte das falas de outros escritores como José de Alvarenga, Thomas Antonio Gonzaga e Cláudio Manoel da Costa^{viii}, explicava-as do seu modo com “trejeitos dos ombros, com gestos dos semblantes, e com “retorcimento” dos olhos e o que mais era com a libertinagem da sua vida e depravação dos seus costumes” (ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl. 06). Romão Fagundes nunca mostrou ser um cristão participativo, dificilmente frequentava a igreja e constantemente ignorava as determinações religiosas. O Padre Manoel Antônio de Castro é uma das testemunhas:

Quanto ao que se por tende saber a respeito do Delato Romão Fagundes do Amaral, visto que sois obrigado, devo dizer que

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

eu o tinha em má opinião há muitos anos, e o conhecia por um homem vaidoso, presumido de poeta e ensoberbecido com o galões da sua farda e com a abundância de ouros, que repentinamente colheu da sua lavra a quem prodigamente dissipou para perdição suas, fazendo-se odioso e insuportável a muita gente (ANTT, Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.229).

Diante das denúncias que o Santo Ofício ouviu, Romão foi acusado de proferir que Maria não poderia ser virgem, que após ter dado a luz a Jesus, teria ficado “boa” como qualquer mulher. Dissera que não havia inferno nem purgatório, que aquilo era invenção dos padres para amedrontar as pessoas. Ainda teria dito que:

[...] o sumo pontífice era um homem como qualquer um e que não tinha poder para conceder indulgências e que quem nasceu para ir para o céu havia de ir, e quem nascera para ir para o inferno havia, ainda que o que fizesse más obras se tivesse de ir para o céu havia de ir (ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.05).

Romão também foi acusado de se amancebar com uma mulata que chamava de “Bará”, dentro de sua própria casa, obrigando sua mulher a segurar uma vela para iluminar a cama enquanto tinha relações sexuais. Por ter uma língua tão “afiada” e, por certa vez, ter estuprado uma menina de 8 anos

de idade que por muito pouco não faleceu, fora cruelmente espancado e “mortalmente ferido e até lhe deceparam a mão direita pelo pulso” (ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.229). Mesmo após ser mutilado, atrevido, respondia aos capelães com sonetos e poemas sarcásticos de sua autoria (ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl. 77-78).

A VIDA E A MORTE

De um parto nascem ambas, morte e vida
São irmãs moram juntas, mas a morte
Vai pro céu a pouco a vida dando a morte,
Além de todo consumir-se a vida:
Todos dizem que a morte é como a vida,
Porém Deus fez a vida, e não a morte,
E sempre é muito feia e triste a morte,
Muito bela e amável sempre a vida:
Se a culpa de Adão nos trouxe a morte
E depois desta vida há outra vida,
A qual só alcançamos com a morte;
Se a dessem a momentânea e frágil vidas
E vida eterna o que há depois da morte
Só a morte nos pode dar a vida
Concebida sem culpa original
(ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.79).

A população local, enfurecida com o seu mal viver, o apedrejou, obrigando-o a se calar e a fugir novamente. Não

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

bastasse isso, seu comportamento instigou aos moradores do arraial de Bom Jesus de Perdões a “encaminhar um requerimento sobre os transtornos que causava” (APM. Casa dos Contos, CC - Cx.161 – 10659, rolo 549). Em resposta, Romão Fagundes escreveu uma carta em sua defesa na qual procurava esclarecer o quanto era bom ser um seguidor da religião católica e que tudo aquilo que diziam dele nada mais era que intriga de seus vários inimigos que o invejavam. Procurou dissuadir o Vigário da Vara de São João del-Rei endereçando-lhe uma outra carta “com vários sonetos e poemas que enalteciam a religião católica” (ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958. fl. 81-82).

SEM PECADO CONCEBIDA

E a mãe de Deus dominante
Celebramos a memória
Notório da eterna glória
Da morte e culpa triunfante
Do espírito vivificante
Foi para esposa escolhida
Com ele o seu filho unida
Impera do trono régio
Sendo para tal privilégio
Sem pecado concebido

(ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.92).

A SEMPRE INTEIRA VIRGINDADE DA MÃE DE DEUS, ANTES DO PARTO, NO PARTO E DEPOIS DO PARTO

Sobre a ordem geral da natureza
Vinda do Espírito Santo concebido
E sois cristo, da virgem foi nascido,
Sem violar a virginal pureza;
Qual do vidro e cristal firme a dureza,
Penetra e passa o sol esclarecido,
Sem que algum desses fique dividido,
tal de Maria foi sempre a inteiração
o Deus que teve em seu ventre encoberto
O mesmo Deus é dentro como fora
Tudo pode e tudo obra com acerto;
E por isso ele teve esta senhora
Culpa original, por ser bem certo
Que o pecado; não entra onde Deus mora
(ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.93).

Por seu processo não conter sentença, ficamos impedidos de saber se foi absolvido ou se foi condenado a cumprir algum tipo de pena. Podemos deduzir algo se o compararmos com outros propositores do mesmo período. Antônio Carlos Monteiro (A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697) de 33 anos, morador do Rio de Janeiro, foi

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

sentenciado em 1773 a renunciar das opiniões que defendia além de ficar preso e cumprir penas espirituais por ter dito que o céu, sol, lua e estrelas não foram criados por Deus e nem se moviam por determinação sua. Todo o seu movimento procedia por obra da natureza (A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697, fl.13).

Antônio Manuel da Silveira (A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 8.291) morador em Ilhéus na Bahia, de 60 anos de idade, em 1795 foi repreendido severamente e mandado para a missão de São Vicente de Paulo, após isso, foi posto em liberdade. Teria dito que não havia inferno para castigo dos que ofendiam a Deus nesta vida. Que não era pecado a fornicação entre os homens e mulheres e que livremente podiam ter relações sexuais entre pais e filhos, entre irmãos, pois foi assim que se começou a propagação do gênero humano. E que cristo e os apóstolos foram “fornicários” quando andaram pelo mundo (A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 8.291, fl.90).

Levando em consideração o Regimento do Santo Ofício de 1774 podemos considerar que Romão Fagundes teve uma sentença branda devido a alteração do peso conferido a cada etapa processual, com a diminuição da importância dada à delação e a ampliação do direito de defesa do acusado. No mesmo Regimento há também uma redução das condutas relativas à jurisdição inquisitorial influenciado por ideais iluministas no pensamento português, além de concordar que a confissão fulminava a possibilidade de aplicação de penas mais duras. O Santo Ofício português criminalizava o pecado, mas, havia casos que abria em seus processos a possibilidade de misericórdia e reconciliação: justiça e misericórdia, tal como expresso nos estandartes inquisitoriais.

O que pode ser analisado dos depoimentos a respeito de Romão, é que buscava nos livros as respostas para os questionamentos que os padres não o satisfaziam. Não hesitava em expor suas ideias, era um homem libertino de consciências e práticas sexuais, “a análise de seu caso serve para descortinar

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

os anseios, principais questionamentos e a postura da sociedade inquieta a qual fazia parte” (SOUSA, 2013, p.9).

Continuando minha pesquisa, encontrei o atestado de óbito de Romão Fagundes do Amaral e descobri que veio a falecer com 84 anos (tinha 33 quando foi preso pelo Santo Ofício) em 1826 e ainda muito rico. Podemos deduzir que tenha se redimido das coisas que havia proferido, pois, seu corpo foi acompanhado e encomendado por dois padres. Assim consta:

No ano de mil oitocentos e vinte e seis, no mês de outubro, falecendo com todos os sacramentos, o sargento-mor Romão Fagundes do Amaral de oitenta e quatro anos, casado com D^a. Maria José da Encarnação foi acompanhado pelo padre Manoel Machado e pelo vigário Aleixo Antônio da Mota, encomendado pelo mesmo e sepultado dentro da capela do Senhor Bom Jesus dos Perdões, de que fiz este assento. O vigário encomendado Francisco de Paula Diniz. (REGISTRO de óbito de Romão Fagundes do Amaral, 1826, fl.37)

A capela onde foi enterrado foi construída em sua fazenda a pedidos do próprio Romão Fagundes em 1815. Mais um ato de arrependimento por tudo o que havia feito? Talvez

sim, mas, algo que Romão não perdeu com o tempo foi o seu sarcasmo e estilo de vida.

O FIM DO POETA

Grande parte dos colonos brasileiros não eram possuidores de terras e privilégios, levavam uma vida humilde em meio a uma economia de subsistência familiar onde a alimentação muitas vezes era escassa. A vida nos vilarejos e no restante da colônia, como afirma Eneida Beraldi Ribeiro, era difícil e cara. Devido a isso, não havia luxo, fartura ou ostentação (RIBEIRO, 2006, p.19). A vida do colono era baseada e guiada pelos princípios religiosos, se bem que por muitas vezes, estes princípios não eram seguidos devidamente como a Igreja concordava. Na leitura dos processos-crimes torna-se evidente a ausência de momentos de lazer ou diversão. Haviam os que jogavam, os que apostavam e muito pouco aqueles que liam. A grande maioria ocupava seu tempo ocioso conversando, ou como se encontra na documentação “em conversação”, nas feiras, nas ruas, à porta das Igrejas e

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

casas, sem preocupação com o que diziam até a chegada de uma das varias “ramificações” da Inquisição portuguesa.

Para Maureen Flynn, a fala garantia a realidade do pensamento, era assim que a Inquisição enxergava tudo o que era dito pelos blasfemadores e propositores (FLYNN, 1995, p.45). Compreendiam a fala como uma extensão do pensamento e apresentação de convicções internas. E mesmo assim ainda havia quem falasse por descuido ou convicção. Mas, trabalhar com processos-crimes nunca foi algo fácil. As condições em que os depoimentos eram obtidos, o medo constante de ser torturado, a desigualdade intelectual entre inquisidores cultos e presos muitas vezes analfabetos, e as inúmeras estratégias dos acusadores e das testemunhas dificultam o uso desses registros. Nem sempre as confissões eram necessariamente expressões de uma verdadeira crença, e tampouco as denúncias e acusações vinham isentas de outras motivações.

Pode-se afirmar que Romão Fagundes continuou homem rico até a sua morte. Na abertura de seu testamento, no

mesmo ano em que faleceu, deixou todas suas posses para suas duas filhas Angélica Rosaura do Amaral e Jacinta Teodora do Amaral, e para sua viúva Maria José da Encarnação. Os bens deixados foram uma casa no arraial de Perdões denominada "A Estalagem" avaliada em 22.000 réis, 47 alqueires de terras avaliadas em 235.000 réis, a Fazenda Cachoeira com 75 alqueires avaliada em 692.000 réis, uma porção de terras na fazenda Parnazo com 70 alqueires de plantações avaliadas em 560.000 réis, terras no córrego Embira avaliadas em 108.000 réis, a Fazenda Estiva com 156 alqueires de terras de cultura mais 142 alqueires de campos avaliados em 1.496.000 réis e algumas terras de cultura, campos e cerrados nas Amoreiras com 81 alqueires avaliadas em 138.000 réis.^{ix} Totalizando são 3.251,00 réis, uma quantia enorme se fosse convertida para os nossos valores atuais.

Vejo que Romão Fagundes do Amaral por ser tão rico e possuidor de grandes propriedades, recebeu uma pena que podemos considerar leve. Acredito que sua sentença foi pagar todo o custo do processo, receber instruções sobre a fé católica

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

e sofrer algumas penitências espirituais. A retratação diante da Mesa do Santo Ofício e os poemas e sonetos que escreveu mostrando toda sua religiosidade, contribuíram para isso. A construção da capela do Senhor Bom Jesus dos Perdões em sua fazenda vinte anos depois, pode ter sido de alguma forma, uma maneira de agradar a Igreja. Uma amostra de que teria mudado e se tornado um homem mais religioso.

Blasfemar era parte integrante da cultura de grande parte dos cristãos, um ato do dia a dia, um ato tão comum que até o clero não conseguia escapar^x. Indiferente do século, a luta contra o pecado e o pecador permaneceu, mas em moldes distintos. Não é possível afirmar, com certeza, o nome de todos os nascidos e moradores do Brasil que foram presos pela Inquisição. De qualquer maneira, o que restou do período foram os registros de um Brasil ainda dependente de sua colônia e dos hábitos e cultura de seu povo. O Brasil havia se transformado “numa próspera colônia de grandes fazendas para onde os colonizadores portugueses, depois de comerciar com e mais tarde escravizar a população indígena, começaram

a importar escravos africanos” (SCHWARTZ, 2009, p. 181) formando assim, uma sociedade com alto grau de miscigenação racial e principalmente cultural.

Como tantos outros casos da inquisição, é sensível a influência iluminista nas prédicas deste morador nas Minas considerado herege. Consumidor ávido desta cultura, ainda que à revelia das proibições religiosas, reelaborava-a de forma criativa e produzia seus sonetos de uma forma legitimamente inovadora.

266

ANEXO SONETOS E POEMAS DO POETA DE TRÁS DA SERRA

AVENTURAS DO MUNDO (soneto)
Não te enganes mortal com aventura,
Desta tem amargas prosperidades
Que do tempo infalível brevidade,
Tudo gasta, consome e desfigura:
Nem o bem nem o mal no mundo atura
Na continuada mudança e variedade,
Do mais feliz monarca à majestade
Vem abrir vem a porta da sepultura
Nasce chorando e morre entre suspiros
E nisto não dispensa a natureza

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

Aos Césares, Augustos e aos Caios:
Ama a Deus em o qual só há firmeza,
Que do fado não teme in aeternum
Que este santo amor tem por empresa.

A VINGANÇA (soneto)

Onde irá vingativo a tua ira,
Que estragos contra ti mesmo não façam
Se quanto encerra a Santa Lei da graça
Do próximo, e de Deus o amor respira
O ódio que a contrário se conspira
Pai do pecado e centro da desgraça,
Todo mal fabricou da sua maçã,
Dele a morte proveio e a mentira.
Onde pois vibrará raso a vingança
Que te não faça réu da iniquidade,
Da pena contraindo a triste herança.
O é único refúgio a caridade,
Que perdido a tem mais nada alcança,
Disse a infeliz consequência da maldade.

SEM PECADO CONCEBIDA (poema)

E a mãe de Deus dominante
Celebramos a memória
Notório da eterna glória
Da morte e culpa triunfante
Do espírito vivificante
Foi para esposa escolhida
Com ele o seu filho unida
Impera do trono régio
Sendo para tal privilégio
Sem pecado concebido.

SANTA NOS CÉUS E NA TERRA (poema).

Do empírico os habitantes
E do mundo os moradores
Os grandes reis e senhores
Os monarcas mais confiantes
Quando alcançam triunfantes
A guiar e na dura guerra
Quando o mundo ele os encerra
Tudo se deve a Maria
Mais bela que a luz do dia
Santa nos céus e na terra.

A SEMPRE INTEIRA VIRGINDADE DA MÃE DE DEUS,
ANTES DO PARTO, NO PARTO E DEPOIS DO PARTO.
(soneto)

Sobre a ordem geral da natureza
Graças do Espírito Santo concebido
E sois cristo, da virgem foi nascido,
Sem violar a virginal pureza;
Qual do vidro e cristal firme a dureza,
Penetra e passa o sol esclarecido,
Sem que algum desses fique dividido,
tal de Maria foi sempre a inteiração
o Deus que teve em seu ventre encoberto
O mesmo Deus é dentro como fora
Tudo pode e tudo obra com acerto;
E por isso ele teve esta senhora
Culpa original, por ser bem certo.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR
E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

REFERÊNCIAS

Artigos de Periódicos:

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida e SOUSA, Ricardo Martins de. Segredos de Mariana: pesquisando a Inquisição mineira. **Acervo**, Rio de Janeiro, v.2, n.2, p.1-18, Julho-Dezembro de 1987.

JANUÁRIO, Mayara Amanda; RESENDE, Maria Leônia Chaves de; TURCHETTI, Natália Gomes. De jure sacro: a inquisição nas vilas d'El Rei. **Varia História**, Belo Horizonte. V.27, nº45, Janeiro-Junho de 2011.

Fontes Primárias:

A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 8.291.

A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697.

ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958.

PROJETO COMPARTILHAR. Inventário de Romão Fagundes do Amaral, 1825 Cx: 428. <http://www.projetocompartilhar.org/DocsMgMZ/RomaoFagundesdoAmaral1825.htm>.

REGIMENTO do Santo Ofício da Inquisição dos reinos de Portugal, ordenado com o real beneplácito, e régio auxilio pelo eminentíssimo, e reverendíssimo senhor cardeal da Cunha, dos conselhos de estado, e gabinete de sua majestade, e inquisidor geral nestes reinos, e em todos os seus domínios. Impresso em Lisboa na oficina de Miguel Manescal da Costa. Ano 1774. (Microfilme nº4 da Biblioteca Nacional de Lisboa, Sala Geral).

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia [1707]**. São Paulo: Tipografia 2 de dezembro de Antônio Louzada Antunes, 1853.

Obras:

BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. **A Inquisição**. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR
E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

BETHENCOURT, Francisco. A Inquisição. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (dir.); JORGE, Ana Maria & RODRIGUES, Ana Maria (coord.). **História Religiosa de Portugal**. vol. 2. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições** – Portugal, Espanha e Itália – Séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das Letras: 2000.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente: 1300-1800 uma cidade sitiada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DELUMEAU, Jean. **Mentalites: Histoire des cultures et des sociétés**. Paris: Éditions Imago, 1989.

FEITLER, Bruno. A ação da inquisição no Brasil: uma tentativa de análise. In: FURTADO, Júnia Ferreira; RESENDE, Maria Leônia Chaves de (Org.). **Travessias Inquisitoriais das Minas Gerais aos cárceres do Santo Ofício: diálogos e trânsitos religiosos no império luso-**

brasileiro (sécs. XVI-XVIII). Belo Horizonte: Fino Traço, 2013.

FLYNN, Maureen. "Blasphemy and the play of anger in sixteenth-century Spain", in **Past and Present**, n.º 149, Oxford, Oxford University Press, 1995.

FROSI, Vitalina Maria. **A blasfêmia: suas interfaces em contexto bilíngue**. Domínios de Lingu@Gem, v. 6, p. 76-109, 2012.

LOPES, Luís Fernando Rodrigues. **Vigilância, Distinção & Honra: Os Familiares do Santo Ofício na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga – Minas Gerais (1753-1801)**. 2012. 171 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição portuguesa (1536-1821)**. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR
E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. Raptos, incestuosos e solicitantes: transgressões do clero no Maranhão colonial.

Revista Cantareira: Revista Discente do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 1, n. 1, p.1-24, 2009.

NOVINSKY, Anita Waingort. **A Inquisição.** 2ª edição São Paulo: Brasiliense, 1983.

NOVINSKY, Anita Waingort. **Inquisição:** Prisioneiros do Brasil: Séculos XVI a XIX. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

PIERONI, Geraldo. **Os Excluídos do Reino.** 2ª ed. Brasília: Unb, 2006.

PIERONI, Geraldo. **Vadios e ciganos, heréticos e bruxas:** os degredados no Brasil - colônia. Rio de Janeiro: Bertrand, Brasil, 2002, p.119.

RAMOS, F. P; MORAIS, M. V. **Eles formaram o Brasil.** 1. ed. São Paulo: Contexto, 2010,

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; JANUÁRIO, Mayara Amanda; TURCHETTI, Natália Gomes. De jure sacro: a inquisição nas vilas d'El Rei. **Varia História,** Belo Horizonte, v. 27, n. 45, jun. 2011.

SCHWARTZ, Stuart. **Cada uma na sua lei:** Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico. Bauru: Edusc, 2009.

SIQUEIRA, Sonia A. **A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial.** São Paulo: Ática, 1978.

SOUSA, Rafael José de. **Um dedo do gigante:** proposições e blasfêmias nas Minas setecentistas. Anais. II Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais – Salvador, 2013.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz.** São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

VAINFAS, R.. O Santo Ofício no Brasil: estruturas, fases, principais casos. In: Yllan de Mattos; Pollyana Mendonça Muniz. (Org.). **Inquisição e Justiça eclesiástica.** 1ed.Rio de Janeiro: Paco Editorial, 2013.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR
E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

VAINFAS, Ronaldo. **A Heresia dos Índios:** catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VAINFAS, R.. **O Santo Ofício no Brasil:** estruturas, fases, principais casos. In: Yllan de Mattos; Pollyana Mendonça Muniz. (Org.). *Inquisição e Justiça eclesiástica*. 1ed. Rio de Janeiro: Paco Editorial, 2013.

VILLALTA, L. C. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). **História da vida privada no Brasil:** cotidiano e vida privada na América portuguesa. 1ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

VILLALTA, Luiz Carlos. O cenário urbano em Minas Gerais setecentista: outeiros do sagrado e do profano. In: **Termo de Mariana:** História e Documentação. Mariana: Imprensa universitária da UFOP, 1988.

A INQUISIÇÃO E O “POETA DE TRÁS DA SERRA”: UMA RELAÇÃO DE AMOR E ÓDIO NO BRASIL SETECENTISTA, DIOGO TOMAZ PEREIRA

NOTAS

ⁱ Josué 10:13.

ⁱⁱ A Inquisição espanhola é formalmente abolida em 1834.

ⁱⁱⁱ Ao adotar os estatutos de limpeza de sangue no processo de admissão de novos membros em seus quadros, a Inquisição passou a controlar uma das clivagens estruturantes da ordem social do Antigo Regime português, que era a separação da sociedade entre cristãos-velhos e cristãos novos.

^{iv} ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl. 230.

^v São Roque é um santo da Igreja Católica, protetor contra a peste e padroeiro dos inválidos e cirurgiões. É também considerado por algumas comunidades católicas como protetor do gado contra doenças contagiosas.

^{vi} Teodoro de Almeida (1722-1804) foi um sacerdote católico, escritor e filósofo português, uma das mais expressivas figuras do iluminismo de Portugal.

^{vii} Entre eles d'Argens, o escritor e filósofo arqui-inimigo da Igreja católica, e o materialista La Mettrie.

^{viii} Inácio José de Alvarenga Peixoto (1744-1793) foi um advogado e poeta brasileiro. Foi detido e julgado por participar da Inconfidência Mineira, tendo sido condenado ao degredo perpétuo na África. Tomás António Gonzaga (1744-1810), cujo nome arcádico é Dirceu, foi um jurista, poeta e ativista político luso-brasileiro. Considerado o mais proeminente dos poetas árcades. Cláudio Manuel da Costa (1729-1789) foi um jurista e poeta do Brasil Colônia. Destacou-se pela sua obra poética e pelo seu envolvimento na Inconfidência Mineira. Foi também advogado de prestígio, fazendeiro abastado, cidadão ilustre, pensador de mente aberta e amigo do Aleijadinho, a quem teria possibilitado o acesso às bibliotecas clandestinas que seriam mais tarde apreendidas aos Inconfidentes. Disponível em: <http://biografia.ahistoria.com.br/>

^{ix} Projeto Compartilhar. Inventário de Romão Fagundes do Amaral, 1825 Cx: 428.

^x Ver: MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. Raptos, incestuosos e solicitantes: transgressões do clero no Maranhão colonial. *Revista Cantareira: Revista Discente do Departamento de História da UFF*, Niterói, v. 1, n. 1, p.1-24, 2009.

Recebido em: 02/04/2017.

Aprovado em: 10/06/2017.

Publicado em: 28/08/2017.